

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL****SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL**

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 04/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL – SLU/DF E A COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL - CAESB, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 13/2002, APROVADO PELO DECRETO DISTRITAL Nº 23.287/2002.

Processo nº 00094-00006231/2019-15

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

1.1. A **COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL – CAESB**, com sede no Centro de Gestão Águas Emendadas, Av. Sibipiruna, lotes 13/21, Águas Claras, Brasília/DF, CEP 71.928-720, Inscrição Estadual nº 07.324.667-001-67, inscrita no CNPJ sob o nº 00.082.024/0001-37, doravante denominada Distribuidora, neste ato representada pelo seu Diretor Financeiro e Comercial, Senhor PEDRO CARDOSO DE SANTANA FILHO, portador da carteira de identidade nº 703.120 SSP/DF e CPF nº 364.198.341-04, e pelo seu Superintendente de Comercialização, Senhor DIEGO REZENDE FERREIRA, portador da Cédula de Identidade nº 2.360.012 – SSP/DF, inscrito no CPF sob o nº 735.115.521-68, ambos residentes e domiciliados em Brasília/DF, e o **SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL**, ente autárquico distrital, CNPJ n. 01.567.525/0001-76, sediado no SCS, Q. 08, Bloco B-50, Edifício Venâncio 2.000, 6º andar, Brasília/DF, doravante denominado Consumidor, representado por seu Diretor-Presidente, SILVIO DE MORAIS VIEIRA, brasileiro, portador do RG nº 25210 OAB/DF, e CPF nº 324.781.431-00, e por sua Diretora de Administração e Finanças, CLEONICE ALVES LEITE, brasileira, portadora da CI nº 841.596 SSP/DF e CPF nº 384.992.231-68, ambos domiciliados e residentes nesta capital, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual com vistas a incluir os seguintes endereços, nos termos do art. 65 da Lei nº 8.666/93:

2.1.1. LOTE I - Fazenda Saia Velha, próxima ao Conjunto D da AC-219 - RA XIII - Santa Maria - DF (Ponto de Entrega Voluntária – PEV) - Fatura de inscrição: 858436-2;

2.1.2. Avenida Jacarandá, lote 24 - Águas Claras - DF (Ponto de Entrega Voluntária – PEV).

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1. O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOS EFEITOS FINANCEIROS

4.1. Segundo informado na Nota Técnica N.º 1/2021 - SLU/PRESI/DIAFI/GESEG (59784715) e com base nas recomendações constantes do Despacho - SLU/PRESI/PROJU (59425603), a inclusão dos dois endereços resultará em um faturamento estimado mensal de R\$ 15.229,27 e valor estimado anual de R\$ 182.751,24, bem abaixo do valor estimado anual constante da Cláusula Quinta do Contrato Nº 04/2020, de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

4.2. Portanto, a inclusão de novo endereço gerará aumento ínfimo da despesa, sendo suficiente para atender à nova demanda.

5. **CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO**

5.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

6. **CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO**

6.1. A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pelo SLU/DF.

Pela CAESB (DISTRIBUIDORA):

PEDRO CARDOSO DE SANTANA FILHO

Diretor Financeiro e Comercial

CPF: 364.198.341-04 RG: 703.120 SSP/DF

DIEGO REZENDE FERREIRA

Superintendente de Comercialização

CPF: 735.115.521-68 RG: 2.360.012 – SSP/DF

PELO SLU/DF (CONSUMIDOR):

SILVIO DE MORAIS VIEIRA

Diretor-Presidente do SLU/DF

CPF: 324.781.431-00 RG: 25210 OAB/DF

CLEONICE ALVES LEITE

Diretora de Administração e Finanças

CPF: 384.992.231-68 RG: 841.596 SSP/DF

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SCS Quadra 08, Edifício Shopping Venâncio, 6º Andar - Bairro Setor Comercial Sul - CEP 70333-900 - DF

3213-0200